



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.00828/2014-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
269/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
– FNDE E A IMPRENSA NACIONAL, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos **03** dias do mês de **novembro** de **2015**, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 404557, DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria nº 219, de 02 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF – CEP.: 70 610-460, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL**, o Sr. **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031, expedida pela SSP/DF, CPF nº 027.029.915-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.00828/2014-60**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 196/2014**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pelo artigo 25 Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Original nº 269/2014**, por mais um período de **12 (doze) meses**, com vigência até **03/11/2015**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, a vigência do **Contrato nº 269/2014**, a partir de **03 de novembro de 2015**, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO

CLAUSULA TERCEIRA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

DESCRIÇÃO	VALOR:
Média mensal	R\$ 213.583,33
Média Anual	R\$ 2.563.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor **anual** estimado em **R\$ 2.563.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil reais)**, com valor **mensal** estimado de **R\$ 213.583,33 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2015**, fixados em **R\$ 427.166,66 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0650 262980	33.91.39	2015NE800736-01	21/10/2015	427.166,66

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2016**, estimados em **R\$ 2.135.833,34 (dois milhões cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA
ALENCAR**
P/ Contratante

**FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA
VIEIRA**
P/ Contratada

Fernando Tolentino de S. Vieira
Diretor-Geral da Imprensa Nacional
DIRGE/INCC/PI

TESTEMUNHAS:

1. *Silvana Oliveira da Silva*

Nome: **Silvana Oliveira da Silva**
CPF: **CPF: 029.412.477-26**
RG: **RG: 1.373.519 – SSP-DF**

2.

Nome: **Paulo Roberto de Oliveira Campos**
CPF: **CPF: 287.474.701-78**
RG: **CRA-DF 022.538**